PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.113, DE 29 DE ABRIL DE 2005.

Concede o título de Cidadão Pelotense ao Profº. Alceu Salamoni, tendo em vista a sua importante contribuição, para a formação de gerações em nossa cidade.

O POVO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAZ SABER QUE SUA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SEU PREFEITO SANCIONA E PROMULGA A PRESENTE LEI

Art. 1º É concedido o título de **Cidadão Pelotense** ao **Profº. Alceu Salamoni**, tendo em vista a sua importante contribuição, para a formação de gerações em nossa cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, EM 29 DE ABRIL DE 2005.

Bernardo de Souza
Prefeito de Pelotas

Registre-se. Publique-se.

Gustavo Kratz Gazalle
Secretário de Governo